



# Diário da Justiça

Nº 5880

ANO XLIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 276 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	03
CÂMARAS CRIMINAIS .....	16
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	17
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	17
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	17
SECRETARIA .....	17
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	18
PROCESSO CRIME .....	29
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	30

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	32
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	111
CRIME .....	218
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	221
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	222
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	234

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	259
INTERIOR .....	262
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 678/2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
IZABEL PROFETA RENTZ ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 CASTRO - CRIME E MENORES	2001	01/06/2001	38010/2001
ANTONIO PICKLER OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 UMUARAMA - 1a. CRIMINAL	2001	01/06/2001	30229/2001
RODOLFO DENORA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 SAO JERONIMO DA SERRA	2000	01/04/2001	40224/2001
BENEDITA ESTRACER ZIOLE AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 TOLEDO	2000	04/06/2001	54481/2001
MARIA ANGELA FINAMORE REICH TECNICO JUDICIARIO C5 A DISPOSICAO DE: IBAITI	2001	04/06/2001	45590/2001
FRANCISCA FUSTINONI DA SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A9 SIQUEIRA CAMPOS	2001	07/05/2001	53773/2001
DONIZETI VITORIANO AGENTE DE SERVICOS GERAIS B5 LONDRINA - JUIZ.ESP.CIVEL	1998	28/06/2001	52560/2001
MARIA APARECIDA CAETANO DE ALENCAR AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 UMUARAMA - 1a. CIVEL	2001	09/03/2001	41133/2001
ADILSON ANDERSON GELINSKI ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 CAMPINA GRANDE DO SUL	1998	01/05/2001	47755/2001
PAULO NICOLAU DA SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B2 PARANAVAI	1999	06/06/2001	52056/2001
ELISABETH SILVEIRA ESPER TECNICO JUDICIARIO D2 PARANAVAI - MENORES FAMILIA	2001	11/06/2001	48595/2001
MARINO MARCELO DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 MAMBORE	2001	14/05/2001	53294/2001
PAULO DOS SANTOS AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 SENSES	1998	01/06/2001	52547/2001
MARCOS ANTONIO BARBOSA PEREIRA AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 JACAREZINHO	2000	18/06/2001	48599/2001
MARCELO RODRIGUES DOURADO ESCRIVAO DO CRIME-FINAL E6 MARINGA - 3a. CRIMINAL	2001	02/05/2001	46967/2001
JOAO CARLOS VIEIRA SECRETARIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FINAL E6 MARINGA - JUIZ.ESP.CRIMINAL	2000	01/06/2001	28415/2001
ERIKA HARUMI FUGIE SECRETARIO TURMAS REC.JUIZAD.ESP.-FINAL E6 MARINGA - JUIZ.ESP.CRIMINAL	2000	02/05/2001	44340/2001
ARI DE ASSIS JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 PARANAGUA	2000	04/06/2001	34180/2001
VALDIR TEIXEIRA SOARES AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA - V.E.P.	2001	01/06/2001	48950/2001
LUCINEI LUIZ GUIMARAES OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 IBAITI	2001	02/05/2001	41778/2001
PATRICK JOSE PAGNONCELLI AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 MARINGA	2000	06/06/2001	39232/2001
CARLA HOKAMA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA	2001	25/06/2001	35567/2001

Curitiba, 11 de MAIO de 2001

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00685

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47025/2001, resolve

CONCEDER

a SIMONE AMARAL GRADOWSKI MONTANARI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença a gestante, a partir de 23 de abril de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de maio de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00686

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45591/2001, resolve

CONCEDER

a CELIA INES BURGARDT, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, três (03) meses de licença especial, a partir de 04 de junho de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 10.02.96 e 09.02.01, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de maio de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00687

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46450/2001, resolve

CONCEDER

a KIRIAKI DIB NAKKA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapoti, três (03) meses de licença especial, a partir de 06 de agosto de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.02.96 e 31.01.01, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de maio de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00688

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43009/2001, resolve

CONCEDER

a MARISA YEDE DE CASTRO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, em prorrogação, a partir de 07 de abril de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237 combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de maio de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

### Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

1. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
2. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
3. Utilizar fonte Times New Roman;
4. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
5. Evitar o uso de itálico e negrito;
6. Utilizar a entrelinha automática;
7. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
8. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
9. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Simile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 - 254-7222 - 350-2102 - 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO Presidente Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice - Presidente Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça Dr. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

- 1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs. feiras do mês - 13:30 horas
2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Accácio Cambi Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas
3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas
4ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas
5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Luiz César de Oliveira Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas
6ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Corderio Clève Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas
I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.
II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Accácio Cambi Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Corderio Clève Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Trotta Telles - Presidente Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Troiano Netto - Presidente Des. Altair Patiucci - Vice - Presidente Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Newton Luz Des. Regina Afonso Portes Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Troiano Netto Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patiucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Troiano Netto Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Oto Sponholz Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patiucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Corderio Clève Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR ONÉSIO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente DOUTOR CASSIO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DRA. ROSANA FACHIN Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. RONALD JUAREZ MORO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QITAVA CÂMARA CÍVEL DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. IRIVALDO STELA ALVES SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. COSTA BARROS DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DRA. ROSANA FACHIN DR. RONALD JUAREZ MORO

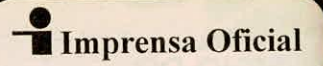
3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DR. DULCE MARIA CECCONI DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. IRIVALDO STELA ALVES

DR. DULCE MARIA CECCONI DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY 4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IRIVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. DUARTE MEDEIROS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. IRIVALDO STELA ALVES GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Presidente Jeovahrey de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias)

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias)

Tabela de Preços

Table with 2 columns: Description and Price. Rows include Publicações (5,50), Assinaturas (50,00), Diários Oficial e da Justiça (160,00), Semestral S/ Remessa Postal (100,00), Anual S/ Remessa Postal (320,00).

Table with 2 columns: Description and Price. Rows include Diário Oficial Atos do Município de Curitiba (30,00), Semestral S/ Remessa Postal (140,00), Anual S/ Remessa Postal (60,00), Anual C/ Remessa Postal (280,00).

Table with 2 columns: Description and Price. Rows include Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba (0,50), Sem Remessa Postal (0,50), Com Remessa Postal (1,00).

ORDEN DE SERVIÇO Nº 000689

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44903/2001, resolve

CONCEDER

a IGNEZ MARIA DA SILVA MACHADO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do 17 de abril de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70

Curitiba, 11 de maio de 2001. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 000690

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44245/2001, resolve

CONCEDER

a ROSANA RODRIGUES CUCHARA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Imbituva, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de abril de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de maio de 2001. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 000691

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48758/2001, resolve

CONCEDER

a FLORENTINA FRANCO PINHEIRO DE AZEVEDO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 03 de maio de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de maio de 2001. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 000692

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34417/2001, resolve

CONCEDER

a EUNICE RAUCHBACH, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de maio de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 10.03.94 e 09.03.99, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de maio de 2001. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 000693

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40175/2001, resolve conceder as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei 6174/70.

Table with 3 columns: NOME, A PARTIR, Nº DE DIAS. Rows: DENISE ROCHA (31.03.2001, 10), ROSICLEIA DO ROCIO BAZILIO RODRIGUEZ (15.04.2001, 15), ANGELA SOFIA DAL'COL (15.04.2001, 40).

Curitiba, 11 de maio de 2001. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 000694

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44902/2001, resolve conceder as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 208, inciso I e 221, ambos da Lei 6174/70.

Table with 3 columns: NOME, A PARTIR, Nº DE DIAS. Rows: SOELI TEREZINHA XAVIER PETRYK (19.04.2001, 07), MARIA DE JESUS BORGES PRATES (25.04.2001, 03).

Curitiba, 11 de maio de 2001. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000695

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51835/2001, resolve

## AUTORIZAR

FRANCIS FAYAD PORTES ALVES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1998, a partir de 08 de maio de 2001.

Curitiba, 11 de maio de 2001.

*Jose Alvacir Guimaraes*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000696

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34349/2001, resolve

## I - RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 526 de 09 de abril de 2001, referente a servidora LIEZA MARIA COELHO CARPEGIANI, para que da mesma passe a constar que o quinquênio ininterrupto de serviço público é relativo ao período de 27.06.86 e 26.06.91, e não como figurou.

## II - SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de abril de 2001, os dias restantes da licença especial autorizada pela Ordem de Serviço nº 526/01, retificada pelo item "I" supra, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e seis (36) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 2001.

*Jose Alvacir Guimaraes*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000697

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47754/2001, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de abril de 2001, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.08.91 e 07.08.96, autorizados pela Ordem de Serviço nº 527/01 a MARCELO MADER STINGLIN, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e um (81) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 2001.

*Jose Alvacir Guimaraes*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000698

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34752/2001, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 27 de março de 2001, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.08.90 e 02.08.95, autorizados pela Ordem de Serviço nº 599/01 a IARA CRISTINA REIS DA SILVA ENGELHARDT, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e cinco (45) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 2001.

*Jose Alvacir Guimaraes*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000699

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45699/2001, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 16 de março de 2001, as férias alusivas a 1999 concedidas a ULISSES TADEU BUSATO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os

vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 2001.

*Jose Alvacir Guimaraes*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000700

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34749/2001, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de março de 2001, as férias alusivas a 2001 concedidas a ALTAMIR JOSÉ NARCISO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 2001.

*Jose Alvacir Guimaraes*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000701

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46566/2001, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 25 de abril de 2001, os dias restantes de férias alusivas a 1998 autorizados a ARIODETI LEITOLESG, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 2001.

*Jose Alvacir Guimaraes*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000702

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35730/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado os mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna.

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
BELONI MEDEIROS DE SOUZA	02.04.2001	2001	16
GERSON GALIANO	05.04.2001	2001	29
IARA DOS REIS ZIM CORDEIRO	03.04.2001	2001	29
CLARICE TERESINHA WALKER	05.04.2001	1999	27
ANTONIO JULIO DO CARMO E SILVA	06.04.2001	2001	12
ADILSON LUIZ DOS SANTOS SOARES	03.04.2001	2001	29
WALDIR RAMOS AGUIRRA	16.04.2001	2001	19
CIBELE CRISTINA DE C. L. SCHELLMANN	05.04.2001	2001	29

Curitiba, 11 de maio de 2001.

*Jose Alvacir Guimaraes*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000703

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44220/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado os mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna.

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ROSANE GAERTNER	23.04.2001	2000	23
LEONOR REGINA DE LIMA ROCHA	24.04.2001	2001	29

Curitiba, 11 de maio de 2001.

*Jose Alvacir Guimaraes*  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
 Diretor do Departamento Administrativo

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 16/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de armários de aço.

Destino: Divisão de Controle Patrimonial.

Data da abertura: 30 de maio de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones n.ºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 14 de maio de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA  
 Diretor do Departamento do Patrimônio

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## CÂMARAS CÍVEIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 14-05-2001

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 22/05/2001

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 22/05/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Ademir Fernandes Cleto	0019	0086645-7
Adenilson Cruz	0019	0086645-7
Adilson Luiz Ferreira	0062	0105228-0
Adriano de Quadros	0023	0089926-9
Adroaldo Gonçalves de Rosa	0033	0092133-9
Adélio Druciak	0044	0100473-5
Afonso Proença Branco Filho	0072	0092403-6
Aginaldo Murilo Albanezi Bezerra	0019	0086645-7
Ailton Domingues de Souza	0061	0105175-4
Airton Amílcar Machado Momo	0038	0092913-7
Airton Amílcar Momo	0038	0092913-7
Airton Keiji Ueda	0027	0090472-3
Airton Peasson	0010	0105270-4
Albino José de Boni	0015	0106058-2
Alcione Bastos Ribas	0068	0105489-3
Alecio Dorigan	0035	0092415-6
Alessandro Donizethe de Souza Vale	0032	0092132-2
Alessandro Moreira do Sacramento	0002	0098289-0
Alexandre Brown Palma	0013	0105994-9
Almir Machado de Oliveira	0014	0105998-7
Alvaro Dirceu de Camargo Vianna	0005	0104187-0
Amandio Tereso Ferreira Junior	0038	0092913-7
Amandio Tereso Ferreira Júnior	0020	0088068-8
Amazonas Francisco do Amaral	0051	0103614-8
Ana Lúcia França	0050	0103492-2
Ana Lúcia Martins Valduga	0069	0088492-4
Ana Paula Muggiati dos Santos	0045	0100636-2
Analu Riesenbergl Gleich	0031	0091681-6
Ananias César Teixeira	0012	0105906-9
Andressa Caldas	0015	0106058-2
Angelo Itamar de Souza	0006	0104415-9
Antonio Carlos Maciel Xavier Vianna	0043	0100467-7
Antonio Carlos Monteiro	0016	0052715-9
Antonio Celso Cavalcanti de Albuquerque	0034	0092313-7
Antonio Cesar Ziegemann	0040	0096755-1
Antonio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque	0072	0092403-6
Antonio Tavares Bueno	0026	0090183-1
Antonio de Jesus Moriggi	0022	0089304-3
Ari de Souza Freire	0073	0100270-4
Arianna de Nicolai Petrovsky Gevaerd	0032	0092132-2
Arivaldir Gaspar	0040	0096755-1
Araldo José da Silva	0030	0091216-9
Ary Bracarense Costa Junior	0017	0079665-8
Bernadete Gomes de Souza	0032	0092132-2
Carlos Alberto Pereira	0058	0104595-2
Carlos Alberto de Oliveira Fraga	0041	0099097-6
Carlos Antônio Lesskii	0061	0105175-4
Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa	0004	0101784-7
Carlos Bernardo Carvalho de Albuquerque	0046	0101036-6
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	0045	0100636-2
Carlos Leal Szczepanski Junior	0005	0104187-0
Carlos Roberto Tavarano	0005	0104187-0
	0003	0101137-8
	0012	0105906-9
	0026	0090183-1
	0033	0092133-9

I. Trata-se os autos de procedimento criminal instaurado contra o ex-prefeito do Município de Wenceslau Braz e outro, por crimes de responsabilidade, cometidos durante sua gestão à frente do Executivo Municipal. Tendo em vista o cancelamento da Súmula nº 394, do egrégio Supremo Tribunal Federal, cujo enunciado garante-lhe foro privilegiado, mesmo após o término do mandato, determino que os presentes autos sejam encaminhados à comarca de Wenceslau Braz para prosseguimento do feito, sem prejuízo dos atos já praticados e das decisões proferidas nos autos, que permanecem íntegras, à vista da cessação da competência desta Corte de Justiça para apreciar os fatos. As regras que definem competência, têm natureza processual e efeitos ex nunc, aplicando-se, portanto, aos fatos em andamento, que são, assim, alcançados pela nova ordem processual. II. Anote-se. Ciente a d.ª Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. Curitiba, 02 de maio de 2001. Doutor MILANI DE MOIRA Juiz Convocado - Relator

Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal  
Seção de Processos Especiais

Página 001  
Emitido em 11-05-2001

Relação No. 2001.01736 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Angela Sampaio Chicotel Moreira	001	0065947-6
Deborah Alessandra de Oliveira Damas	001	0065947-6
Lisiane Maria Mehl Rocha	001	0065947-6
Mário Vieira Marcondes Neto	001	0065947-6
Rejane Okano Rilto	001	0065947-6
Victório Alves da Silva	001	0065947-6
Álvaro Licínio de Oliveira Mattos	001	0065947-6

**Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator**

001. 0065947-6 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1998/16463. Comarca: Ortigueira. Ação Originária: 9700000037 Representação Crime. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Marlene de Oliveira Mattos de Pádua. Advogado: Álvaro Licínio de Oliveira Mattos. Réu: Aldo de Oliveira Mattos, Niza Luiz de Oliveira Mattos. Advogado: Victório Alves da Silva. Interessado: Geraldo Magela do Nascimento. Advogado: Mário Vieira Marcondes Neto, Deborah Alessandra de Oliveira Damas, Rejane Okano Rilto, Angela Sampaio Chicotel Moreira, Lisiane Maria Mehl Rocha. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho:

Delego ao MM. Juízo de Direito de Ortigueira poderes para a realização da inquirição das testemunhas arroladas pela defesa (Fls. 353), Adir Monteiro Neto, Rodolfo Fontoura de Farias e Sadrage da Silveira, encarecendo-se que os atos processuais requeridos sejam realizados no menor espaço de tempo possível. Curitiba, 07 de maio de 2001. Des. Oto Luiz Sponholz, Relator.

Divisão de Processo Crime  
Seção da 2ª Câmara Criminal  
Seção de Processos Especiais

Página 001  
Emitido em 11-05-2001

Relação No. 2001.01732 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
----------	-------	----------

**Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator**

001. 0106083-5 Denúncia Crime (Cam)

Protocolo: 2001/31514. Comarca: Ivaiporã. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 20000000064 Inquérito Policial. Denunciante: Ministério Público do Estado do Paraná. Denunciado: Osmir Miguel Braga. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Chereim. Despacho:

1. Notifique-se o acusado para, querendo, oferecer resposta no prazo de 15 dias (Lei nº 8.038/90, art. 4º, e §1º, aplicável por força da Lei nº 8.658/93). 2. Requistem-se os antecedentes criminais do denunciado junto às Varas de Execuções Penais do Estado, Cartório Criminal e Eleitoral da Comarca de Ivaiporã e Seção de Distribuição do Departamento Judiciário deste Tribunal (área criminal). 3. Quanto ao pedido de afastamento do denunciado do cargo de Prefeito Municipal de Jardim Alegre, será apreciado oportunamente. Int. Em 20/04/2001. Telmo Chereim - Relator.

Divisão de Processo Crime  
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 14-05-2001

Relação No. 2001.01744 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Marcos Pedrosa	001	0107806-2
Antonio Marcos Pedrosa Júnior	001	0107806-2
Ivan de Azevedo Gubert	002	0107943-0
Karime Monastier Farah	002	0107943-0
Maurício Julio Farah	002	0107943-0
Mauro de Souza Castro	002	0107943-0

**Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator**

001. 0107806-2 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/49607. Comarca: Ortigueira. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000039 Inquérito Policial. Impetrante: Antonio Marcos Pedrosa (advogado). Paciente: Antônio Domingues de Quadros. Advogado: Antonio Marcos Pedrosa Júnior. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Despacho:

1. Indefero a liminar, pois o pedido não se acha devidamente instruído sequer constando dos autos a decisão judicial referente à prisão cautelar do paciente. 2. Ofício à Autoridade dita coatora, solicitando-se-lhe informações urgentes acerca do presente "habeas corpus". 3. Oportunamente, vista ao Ministério Público. Em 11-5-2001. Des. Trotta Telles Relator

002. 0107943-0 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/53754. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 9900000066 Ação Penal. Impetrante: Marlene do Rocio Piazdziora. Advogado: Maurício Julio Farah, Ivan de Azevedo Gubert, Karime Monastier Farah, Mauro de Souza Castro. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Despacho:

1. Indefero a liminar, pois o pedido não se encontra suficientemente instruído. 2. Solicitem-se informações urgentes à Autoridade dita coatora. 3. Oportunamente, vista ao Ministério Público. Em 11-5-2001. Des. Trotta Telles Relator

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 08/2001**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

**RESOLVE**

1. Determinar a realização de Correição-Geral Ordinária nas seguintes Comarcas:

AGOSTO			
Dia	Comarca	Última	Período
13/08	Formosa do Oeste	Agosto/97	01/01/1997 até 29/06/2001
14/08	Mal. Cândido Rondon	Março/99	01/01/1999 até 29/06/2001
15/08	Mal. Cândido Rondon	Março/99	01/01/1999 até 29/06/2001
16/08	Assis Chateaubriand	Agosto/97	01/01/1997 até 29/06/2001
17/08	Assis Chateaubriand	Agosto/97	01/01/1997 até 29/06/2001
27/08	Cândido de Abreu	Out/97	01/01/1997 até 29/06/2001
28/08	Reserva	Out/97	01/01/1997 até 29/06/2001
29/08	Ortigueira	Maio/98	01/01/1998 até 29/06/2001

SETEMBRO			
Dia	Comarca	Última	Período
17/09	Cap. Leônidas Marques	Nov/98	01/01/1998 até 31/08/2001
18/09	Salto do Lontra	Maio/98	01/01/1998 até 31/08/2001
19/09	Realena	Maio/98	01/01/1998 até 31/08/2001
20/09	Capanema	Nov/99	01/01/1999 até 31/08/2001
21/09	Capanema	Nov/99	01/01/1999 até 31/08/2001

2. Recomendar que os senhores juizes de direito das aludidas comarcas orientem os servidores, notários e registradores, bem como fiscalizem a elaboração dos relatórios e anexos exigidos no capítulo 1, seção 13, do Código de Normas.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Curitiba, 11 de maio de 2001.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
Corregedor-Geral da Justiça

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

16/2001

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

SOLICITAÇÃO Nº 2001.074-6. DE CARLÓPOLIS.  
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.  
ACÓRDÃO: 8888.  
LIVRO: CM-73.  
FLS: 122/124.

DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001.

EMENTA: PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL. SERVENTÁRIO DA JUSTIÇA DO FORO JUDICIAL (ESCRIVÃO CRIMINAL). ÓRGÃOS DO MESMO PODER. NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DA SENHORA ELAINE GLASSE GARCIA PRIOLI, ESCRIVÃ CRIMINAL DA COMARCA DE CARLÓPOLIS, PARA O JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TAVORA. ATÉ O DIA 31.12.2001, OU PELO PREENCHIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO CRIMINAL DA COMARCA DE JOAQUIM TAVORA, O QUE SE DER POR PRIMEIRO.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.089-4. DE FOZ DO IGUAÇU.  
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.  
ACÓRDÃO: 8889.  
LIVRO: CM-73.  
FLS: 125/126.

DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001.

EMENTA: REMOÇÃO - VACÂNCIA - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU. DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM AUXILIAR DE CARTÓRIO CONCURSADO PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA VAGA. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (§ 1º DO ART. 178 DO COD/PR). PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (COD/PR, ART. 17, § 3º, IX).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 17/01. DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, QUE DESIGNOU DEBORA SALETE FOGASSA BEARZI, PARA RESPONDER PELA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.096-7. DA LAPA.  
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.  
ACÓRDÃO: 8890.  
LIVRO: CM-73.  
FLS: 127/128.

DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001.

EMENTA: VACÂNCIA - ESCRIVÃO DISTRITAL DE ANTÔNIO OLINTO, COMARCA DA LAPA - APOSENTADORIA. DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM TITULAR DE OUTRA SERVENTIA DA COMARCA PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA - CUMPRIMENTO DE DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA (PROCESSO Nº 2000.174-5). ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39, II, § 2º, LEI Nº 8935/94 C/C § 1º DO ART. 178 DO COD/PR). PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (COD/PR, ART. 17, § 3º, IX).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 03/2001, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DA LAPA, QUE DESIGNOU GRACIA KRANSKI PINTO, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE ANTÔNIO OLINTO, COMARCA DA LAPA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.009-6. DE CORNÉLIO PROCÓPIO.  
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.  
ACÓRDÃO: 8891.  
LIVRO: CM-73.  
FLS: 129/130.

DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001.

EMENTA: VACÂNCIA - TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO -

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39, II, § 2º, LEI Nº 8935/94 C/C § 1º DO ART. 178 DO COD/PR). PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (COD/PR, ART. 17, § 3º, IX).  
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 05/2000, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, QUE DESIGNOU DIBI MARUCH MASSUD AMIN, PARA RESPONDER PELO 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

Curitiba, 14 de maio de 2001.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 144/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54091/2001, resolve:

**NOMEAR**

André Octávio Brotto Cruz, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do último dia 7.

Curitiba, 9 de maio de 2001.

Guésimo Mendonça de Anunciação  
Presidente

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

Protocolo nº 13.291/2001-TA

I - Homologo o julgamento de fls. 367 usque 370, por mim rubricadas, da Comissão de Licitação deste Tribunal;

II - Autorizo a adjudicação dos objetos do presente expediente às empresas:

- Multi Data Telemática Ltda., lote 1, no valor de R\$ 9.634,00 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais) e lote 3, no valor de R\$ 67.468,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).
- Star Technology do Brasil Ltda., lote 2, no valor de R\$ 8.294,00 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais), lote 5, no valor de R\$ 8.763,00 (oito mil, setecentos e sessenta e três reais), lote 6, no valor de R\$ 119.980,00 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta reais) e lote 7, no valor de R\$ 14.242,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais), e
- AlphaComp Informática Ltda., lote 4, no valor de R\$ 20.177,50 (vinte mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para a emissão de Notas de Empenho e formalização dos termos contratuais;

IV - Publique-se, e

V - Prossiga-se obedecidas as demais formalidades legais.

Curitiba, 14 de maio de 2001.

Guésimo Mendonça de Anunciação  
Juiz Presidente

**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222/001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48536/2001, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Luiz Renato de Araújo Camargo, matrícula nº 5619, Assessor Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 184/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 13 (treze) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 03 de maio de 2001.

Cassio Martins Vieira  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 223/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 52328/2001, resolve:

CONCEDER

a Alba Maria Karuta, matrícula n° 5405, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 7 de maio de 2001.

Casso Martins Vieira  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 224/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 52012/2001, resolve:

CONCEDER

a Manoel Rodrigues de Matos Neto, matrícula n° 5453, Oficial Judiciário nível A-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 3 (três) meses de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 7 de dezembro de 1992 e 7 de dezembro de 1997, assegurada pela Ordem de Serviço n° 613/97, a partir do próximo dia 10, de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei Estadual n° 6174/70.

Curitiba, 7 de maio de 2001.

Casso Martins Vieira  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 225/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 47585/2001, resolve:

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n° 220/2001, do último dia 2, que concedeu licença especial ao servidor Luiz Adalberto Roth Heier, para que dela passe a constar, a partir do dia 11 de junho, e não como ali figurou.

Curitiba, 8 de maio de 2001.

Casso Martins Vieira  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 226/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 53760/2001, resolve:

CONCEDER

a Arnaldo Correa Neto, matrícula n° 257, Técnico Judiciário nível A-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 2, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual n° 6174/70.

Curitiba, 9 de maio de 2001.

Casso Martins Vieira  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 227/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 54137/2001, resolve:

LOTAR

Carla Yassim, matrícula n° 5196, Oficial Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores, na Seção de Autuação de Recursos Cíveis e Criminais aos Tribunais Superiores, no Serviço de Preparo de Custas, do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 9 de maio de 2001.

Casso Martins Vieira  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 228/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 54487/2001, resolve:

CONCEDER

a Denise Amaral Vianna, matrícula n° 597, Oficial Judiciário nível D8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 2000, assegurados pela Ordem de Serviço n° 15/2000, a partir do dia 2 de julho do corrente ano.

Curitiba, 10 de maio de 2001.

Casso Martins Vieira  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 230/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 54380/2001, resolve:

CONCEDER

a Renato Bittencourt, matrícula n° 5429 Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1998, a partir de 1º de junho do corrente ano.

Curitiba, 10 de abril de 2001.

Casso Martins Vieira  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 231/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 54520/2001, resolve:

CONCEDER

a Lauro Rogério Mastek Ramos, matrícula n° 5069, Oficial Judiciário nível D-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n° 23/2001, a partir do dia 4 de junho do corrente ano.

Curitiba, 10 de maio de 2001.

Casso Martins Vieira  
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná  
I Divisão Cível  
Pauta de Julgamento do dia 22/05/2001 às 13:30  
Sessão Ordinária - Primeira Câmara Cível

Relação N° 2001.01130 de Publicação

Emitido em: 14-05-2001 11:18

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Primeira Câmara Cível a realizar-se em 22/05/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
AIRTON MARTINS MOLINA	0007	0170320-0
ALACER CARLOS DE OLIVEIRA	0010	0168462-2
ALEXANDER S. SANTANA	0009	0172386-6
ALFREDO ANTONIO CANEYER	0008	0170478-1
ANA PAULA WOLLESTEIN	0016	0166769-8
ANTONIO CARLOS CANTONI	0015	0166682-6
ANTONIO SOBRADO	0013	0163158-3
ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR	0009	0172386-6
ARNALDO CONCEIÇÃO JUNIOR	0018	0168731-2
BRÁULIO BELINATI GARCIA PEREZ	0007	0170320-0
CARLOS AFONSO RIBAS ROCHA	0019	0170962-8
CARLOS ALBERTO MACHADO DA COSTA	0008	0170478-1
CESAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO	0003	0168192-5
CIRO BRUNING	0016	0166769-8
CLEUSA MARIA ESCANTABURLO	0001	0160322-1
DARCI CÂNDIDO DE PAULA	0019	0170962-8
DELIO DE JESUS SOUZA	0013	0163158-3
EDERALDO SOARES	0001	0160322-1
EDSON LUIZ GABRIEL	0006	0169614-0

EROS SOWINSKI	0004	0168354-5
FABIO APARECIDO FRANZ	0015	0166682-6
FABIO TABAJARA LOUREIRO MICHALTSCHUK	0002	0163499-9
GEROLDO AUGUSTO MAUER	0018	0168731-2
GILBERTO CARVALIATI	0011	0145713-6
GILVANO COLOMBO	0003	0168192-5
HEIDIO GODOY	0012	0155019-6
HELENA DELLAPE JARDIM PASSARINI	0020	0172510-2
ISABEL DE FATIMA SHARY HERBER	0013	0163158-3
IVAN M. S. FERRAZ	0002	0163499-9
JEFERSON REBIENO	0016	0166769-8
JOÃO BATISTA DOS ANJOS	0018	0168731-2
JOÃO SABEC FILHO	0012	0155019-6
LAÉRCIO ADEMIR DOS SANTOS	0005	0168922-3
LEANDRO DE SOUZA GODOY	0012	0155019-6
LUCI MARLENE HABIB	0019	0170962-8
LUCIANO BRAGA CORTES	0014	0163450-2
LUIZ ALBERTO DOMINGUES GALVÃO	0010	0168462-2
LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI	0002	0163499-9
MARCELO MARQUES MURHOZ	0018	0168731-2
MARCIA REGINA NUNES DE SOUZA VALEIXO	0006	0169614-0
MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS	0008	0170478-1

MARIA APARECIDA PIVETA CARRATO	0001	0160322-1
MARIA TRÊS DIAS	0018	0168731-2
MARINA DE OLIVEIRA	0017	0167149-0
MASSAYA KONNO	0011	0145713-6
MAURO ZARPELÃO	0001	0160322-1
MOZART PIZZATTO ANDREOLI	0018	0168731-2
MÁRCIO PERCIVAL PAIVA LINHARES	0020	0172510-2
NICOLA FRASCATI	0007	0170320-0
PAULINO ANDREOLI	0018	0168731-2
PAULO ROBERTO P. HILU	0019	0170962-8
SALVADOR HENRIQUE VON HOLLEBEN	0014	0163450-2
TATIANA DENCZUK	0004	0168354-5
TEÓFILO LUIZ DOS SANTOS NETO	0018	0168731-2
WALDEMAR DE MOURA JUNIOR	0008	0170478-1
WALTER DOS ANJOS	0009	0172386-6
WILMAR EPPINGER	0018	0168731-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 - PROCESSO	:0160322-1
COMARCA	:LONDRIANA
VARA	:1ª VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:20000000452 DECLARATORIA
AGRAVANTE	:BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO	:EDERALDO SOARES
AGRAVADO	:MAURC ZARPELÃO
ADVOGADO	:WILSON MARIA SELLA
ADVOGADO	:ENEDER SANCHES SELLA
ADVOGADO	:CLEUSA MARIA ESCANTABURLO
RELATOR	:MARCIA APARECIDA PIVETA CARRATO
RELATOR	:JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 - PROCESSO	:0163499-9
COMARCA	:PATO BRANCO
VARA	:2ª VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9900000396 REPARAÇÃO DE DANOS
AGRAVANTE	:MUNICÍPIO DE TURVO
ADVOGADO	:LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI
ADVOGADO	:SORAYA GORPESSEN MASUTTI
ADVOGADO	:SERGIO LUIZ MASUTTI
ADVOGADO	:IVAN M. S. FERRAZ
RELATOR	:FABIO TABAJARA LOUREIRO MICHALTSCHUK
RELATOR	:JUIZ LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 - PROCESSO	:0168192-5
COMARCA	:CATANDUVAS
VARA	:VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:20000000674 MANDADO DE SEGURANCA
AGRAVANTE	:INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES IBRAC LTDA
ADVOGADO	:GILVANO COLOMBO
ADVOGADO	:CESAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO
ADVOGADO	:ADELAR ANTONIO ARROSI
INTERESSADO	:MUNICÍPIO DE IBEMA
RELATOR	:JUIZ RONALD SCHULMAN

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004 - PROCESSO	:0168354-5
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA	:20000043971 MANDADO DE SEGURANCA
AGRAVANTE	:FASTTEL - ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	:TATIANA DENCZUK
ADVOGADO	:MUNICÍPIO DE CURITIBA
ADVOGADO	:EROS SOWINSKI
RELATOR	:JUIZ MARIO RAU

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005 - PROCESSO	:0168922-3
COMARCA	:TOMAZINA
VARA	:VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:20000000113 AÇÃO CIVIL PUBLICA
AGRAVANTE	:MUNICÍPIO DE PINHALÃO
ADVOGADO	:LAÉRCIO ADEMIR DOS SANTOS
ADVOGADO	:MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATOR	:JUIZ MARIO RAU

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0006 - PROCESSO	:0169614-0
COMARCA	:SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA	:2ª VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:20000000036 INDENIZAÇÃO
AGRAVANTE	:JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	:MARCIA REGINA NUNES DE SOUZA VALEIXO
ADVOGADO	:METALGRÁFICA TRIVISAN S/A
ADVOGADO	:EDSON LUIZ GABRIEL
RELATOR	:JUIZ LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0007 - PROCESSO	:0170320-0
COMARCA	:MARINGÁ
VARA	:3ª VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:20000000506 COBRANCA
AGRAVANTE	:BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO	:AIRTON MARTINS MOLINA
ADVOGADO	:BRÁULIO BELINATI GARCIA PEREZ
ADVOGADO	:NICOLA FRASCATI
ADVOGADO	:NICOLA FRASCATI
RELATOR	:JUIZ MARIO RAU

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0008 - PROCESSO	:0170478-1
COMARCA	:MARINGÁ
VARA	:VARA CÍVEL
RELATOR	:MARINGÁ
RELATOR	:1ª VARA CÍVEL

## COMARCA DE GOIOERÊ

Vara criminal família e anexos

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GOIOERÊ-PR.

## EDITAL DE CITAÇÃO

URGENTE

PRAZO: 10 DIAS

CITANDO (A): MARIA APARECIDA AMORIM.

AUTOS Nº: 20/01 - PEDIDO DE ADOÇÃO

REQUERENTES: L.A.E e E.A.M.E.

CRIANÇA(S): C.A.M

REQUERIDO(S): -x-

**OBJETIVO: Cite-se a genitora da criança, a Sra. ROSA DIAS, para que no prazo de 10 (dez) dias, querendo, contestar o pedido, esclarecendo-lhe que a não contestação importará a sua perda do pátrio poder, art. 158 do E.C.A.**

Goioerê, 02 de maio de 2001.

Eu, Nestário da Silva Queiroz (ELZA MARIA BARBOSA), Escrivão do Crime, subscrevi.

Sfj.

**NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ**  
Juiz de Direito

## COMARCA DE GUARANIACU

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIACU  
Av. Souza Naves 358 - Centro - Caixa Postal 181 - Tfx: (045)232-1956  
ARIVAL TRAMONTIN FERREIRA JUNIOR  
Escrivão do Cível e Anexos

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA A-10, DA COMARCA DE GUARANIACU - ESTADO DO PARANÁ**

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL, MM. Juíza Presidente do concurso para provimento do cargo de Agente de Limpeza - A-10, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos quantos este edital de intimação vierem, que o resultado das provas para provimento do cargo de Agente de Limpeza A-10, do quadro de auxiliares da Justiça desta Comarca de Guaraniacú, Estado do Paraná, teve o seguinte resultado:

- 1º LUGAR: MARIZABEL DEINA SCHMIDT, com nota 8,1 (oito vírgula um);
- 2º LUGAR: ANGELA JOCEMARA BREZINSKI, com nota 7,62 (sete vírgula sessenta e dois);
- 3º LUGAR: MÁRCIA ANDRÉIA DE MORAES DA SILVA VEIGA, com nota 7,39 (sete vírgula trinta e nove);
- 4º LUGAR: ODILON AGRIPINO DE AGUIAR, com nota 7,07 (sete vírgula zero sete);
- 5º LUGAR: ODILA TREVISAN CASTILHO, com nota 6,13 (seis vírgula treze); e;
- 6º LUGAR: ELIZANI DILBERTI DE ANEVAN, com nota 6,06 (seis vírgula zero seis).

A candidata classificada em 1º lugar, MARIZABEL DEINA SCHMIDT, fica intimada para apresentar os documentos relacionados no artigo 34 do regulamento do concurso, no prazo de 15 (quinze) dias e advertida de que a não apresentação destes documentos no prazo indicado, implicará na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no Atrio do Fórum, nesta cidade e Comarca, Guaraniacú, 10 de abril de 2001. Eu Pílnio Daga, Secretário Designado, que o digitei e subscrevo.

Denise Damo Comel  
**DENISE DAMO COMEL**  
Juíza de Direito

RS 104,50

## COMARCA DE GUARAPUAVA

JUIZ DE DIREITO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARAPUAVA-PARANÁ  
FÓRUM ESTADUAL DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO  
Rua: Capitão Frederico Virmond, nº 1913 - Centro  
CEP - 85.010-120 - Fone/Fax: (042) 723.2413

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA CHRISTINE KAMPFMAN BITTENCOURT, JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quem possa interessar, que pelo presente edital, ficam os candidatos abaixo relacionados INTIMADOS para comparecerem no dia 30 de maio de 2001, às 13:00 horas, nas dependências do CURSO E COLÉGIO EVOLUÇÃO, sito a rua Pedro Alves, nº1535-centro, nesta cidade, para a prova seletiva do CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO da comarca de Guarapuava, PR, autos nº01/2000, cujos candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade, caneta esferográfica preta ou azul, sem qualquer material, haja visto que não será permitida consulta de espécie alguma:


1. ADELIA ZAVELINSKI, (autos 53-2000).
2. ADEMIR JOSÉ ROSSIGNOLLI, (autos 154-2000).
3. ALCINDO DE ASSIS ALMEIDA NETO, (autos 157-2000).
4. ALEXANDRE GUIMARÃES DIAS, (autos 22-2000).
5. ALINE LIMA FERREIRA DA SILVA, (autos 136-2000).
6. ALISON DALLÉS CARBONAR, (autos 151-2000).
7. AMAURY ANTONIO MARTINI JUNIOR, (autos 147-2000).

8. AMÉLIA APARECIDA GOMES FERNANDEZ, (autos 107-2000).
9. ANDRÉA DA SILVA, (autos 91-2000).
10. ANDREIA CORREA DOS SANTOS, (autos 125-2000).
11. ANDRÉIA DE FÁTIMA DE SOUZA, (autos 180-2000).
12. ANNA CONSUELO LEITE MEREÇE, (autos 85-2000).
13. ARIANE SIQUEIRA, (autos 73-2000).
14. AURO BATISTA DOS SANTOS FILHO, (autos 39-2000).
15. CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI, (autos 18-2000).
16. CARLA MASOTTI, (autos 111-2000).
17. CARLOS VILSON DE CHAVES, (autos 32-2000).
18. CAROLINE HIRSCH DE MEDEIROS BORAZO, (autos 45-2000).
19. CELITO LUCAS, (autos 47-2000).
20. CELSO PRATES DE ANDRADE, (autos 08-2000).
21. CESAR LUIZ KOCHMANN, (autos 15-2000).
22. CINTIA DE FÁVERI, (autos 160-2000).
23. CLEISE MARA KOSTIUK, (autos 68-2000).
24. CRISTIANO DONHA LIBERATO, (autos 150-2000).
25. DANIELA HANEMANN, (autos 186-2000).
26. DANIEL WEIGERT, (autos 175-2000).
27. DEBORA KARINA MARCONDES, (autos 159-2000).
28. DENILCE ZAMPIERI, (autos 76-2000).
29. DIRCE JASTALE CREMA, (autos 163-2000).
30. DIRCELENE SALDANHA, (autos 43-2000).
31. EDELCI AMARAL PACHECO, (autos 127-2000).
32. EDENILSON LEOPOLSKI DE SOUZA, (autos 69-2000).
33. EDSON JORGE ALVES DOS SANTOS, (autos 77-2000).
34. EDUARDO DA SILVA, (autos 190-2000).
35. ELAINE MIZERKOWSKI, (autos 64-2000).
36. ELCIO MARCELO BOM, (autos 101-2000).
37. ELEANORO PAULO BONASSOLI, (autos 183-2000).
38. ELIANDRO FONSECA GUIMARÃES, (autos 17-2000).
39. ELIANE APARECIDA SOLUTZ SILVA, (autos 141-2000).
40. ELMARA DE FÁTIMA TOLEDO, (autos 142-2000).
41. ELISIANE MENDES DE OLIVEIRA, (autos 161-2000).
42. ELOISA MARIA GONÇALVES CAETANO, (autos 58-2000).
43. ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA, (autos 156-2000).
44. EULÁLIA POLESKI, (autos 19-2000).
45. EUNICE CORREIA GASPECHACH, (autos 201-2000).
46. EVA MAZEPA PADILHA, (autos 152-2000).
47. EVA REGINA MACHADO, (autos 59-2000).
48. EVERALDO JOSÉ BASTOS, (autos 26-2000).
49. EZEQUIEL ALMEIDA, (autos 56-2000).
50. FÁBIA CRISTIANA FURLAN LOPES, (autos 35-2000).
51. FABRICIO CAVALI ALMEIDA, (autos 189-2000).
52. FABRÍCIO LACERDA SILVA, (autos 181-2000).
53. FERNANDO AUGUSTO MARTINS, (autos 66-2000).
54. FERNANDO GUSTAVO PAULETTO BENDER, (autos 174-2000).
55. GABRIEL MONTAGNA BERTINETTI DANTAS, (autos 202-2000).
56. GEOMAR DO BELEM HASS, (autos 123-2000).
57. GETÚLIO GASPAR TEIXEIRA NETO, (autos 100-2000).
58. GILBERTO NOGUEIRA LOPES, (autos 122-2000).
59. GILCELENE SILVA ALEXIUS, (autos 112-2000).
60. GILVANA BORTONCELLO, (autos 49-2000).
61. GISELI APARECIDA TUROK, (autos 52-2000).
62. GISELE APARECIDA MONTES, (autos 79-2000).
63. GISELE MELINA BOSCHETTI, (autos 108-2000).
64. GISSELE APARECIDA DE LIMA CHAGAS, (autos 12-2000).
65. GIZELI JACKLINE MAISTROVICZ FERREIRA, (autos 44-2000).
66. HARUMI CRISTIANE PROFETA SOMEYA RODRIGUES, (autos 84-2000).
67. HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO, (autos 05-2000).
68. INEZ APARECIDA MONTEIRO, (autos 126-2000).
69. IRENE MUCHUTI, (autos 187-2000).
70. IRIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MATTOS, (autos 116-2000).
71. IVAN LOPES, (autos 50-2000).
72. JACINTA MUCHUTI, (autos 192-2000).
73. JACKSON DE OLIVEIRA MIZERKOWSKI, (autos 65-2000).
74. JACKSON LIKES, (autos 62-2000).
75. JAIME CONRADO DA SILVA, (autos 46-2000).
76. JAIR QUERO, (autos 93-2000).
77. JANETE DE JESUS BONASSOLI NASSAR, (autos 184-2000).
78. JANETE MUCHUTI, (autos 191-2000).
79. JAQUELINE PEREIRA DE GODOY, (autos 170-2000).
80. JEAN PAULO SKREPETZKI, (autos 182-2000).
81. JEFERSON LUIS GASPAR TEIXEIRA, (autos 99-2000).
82. JEFFERSON CORDEIRO PAZ, (autos 130-2000).
83. JOÃO EDILSON CAMARGO, (autos 82-2000).
84. JOÃO LUIZ SCHIMANKSI, (autos 78-2000).
85. JOÃO NEREU NOGUEIRA, (autos 72-2000).
86. JOSÉ ROBERTO AMERICANO, (autos 06-2000).
87. JOSÉ ROBERTO STELZER, (autos 55-2000).
88. JOSLAINE KOLC, (autos 114-2000).
89. JOSMAR SCHEMUDA, (autos 135-2000).
90. JULIANA ELIAS, (autos 166-2000).
91. JULIANO GRÓSS, (autos 119-2000).
92. JULIO CASTILHO JUNIOR, (autos 89-2000).
93. JUSSARA TOSSIN MARTINS BEZERUSKA, (autos 117-2000).
94. KARINE DA SILVA, (autos 75-2000).
95. KARINE TOKARSKI WENDLER, (autos 40-2000).
96. KELEN LETÍCIA PEDROSO LADA, (autos 86-2000).
97. KELLY CRISTHINE CHAGAS, (autos 133-2000).
98. KISMARA ANTUNES LIMA ROSSIGNOLLI, (autos 153-2000).
99. LARISSA ANNES, (autos 146-2000).
100. LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, (autos 188-2000).
101. LEOBETE FERREIRA DIAS, (autos 167-2000).
102. LEOMAR GONÇALVES FRANCO, (autos 105-2000).
103. LEONI AP. SPROTTE FONSECA, (autos 102-2000).
104. LIELZA FERREIRA DE MORAES SEBASTIÃO, (autos 21-2000).
105. LILIAN LIDIANE BIDA, (autos 129-2000).
106. LUCI MARA WEBER, (autos 143-2000).
107. LUCIA TYSKI MARTINI, (autos 104-2000).
108. LUCIANA SACHES, (autos 29-2000).
109. LUCIANE STACIAKI DA LUZ, (autos 171-2000).
110. LUCIMARA PIMENTEL GUZATTI SAPORITI, (autos 36-2000).
111. LUIS SERGIO DE ALMEIDA, (autos 38-2000).
112. LUIZ WANDERLEI FERREIRA, (autos 03-2000).
113. MARCIA REGINA BITTAR, (autos 132-2000).
114. MARCOS ANTONIO STAMPINHAKI, (autos 54-2000).
115. MARCOS TADEU SIQUEIRA RIBAS, (autos 31-2000).
116. MARCOS VINICIUS TEBIL, (autos 96-2000).
117. MARGARETE DA SILVA, (autos 109-2000).
118. MARIA ELIZABETH DA ROCHA, (autos 30-2000).
119. MARIA INEZ LITENSKI FAGGION, (autos 165-2000).
120. MARICELE SPAGNOLLO, (autos 09-2000).
121. MARISA SARRAFF MITTERER, (autos 33-2000).
122. MARIZE PADILHA BARBOSA ANTUNES, (autos 169-2000).
123. MARTHA APARECIDA DA SILVA, (autos 140-2000).
124. MATHEUS SILVA, (autos 74-2000).
125. MAURICIO JOSÉ GUMARÃES SANTOS, (autos 178-2000).
126. MICHELLI KARPINSKI TEIXEIRA, (autos 158-2000).
127. NAIR MARIA CALDAS MARTINS, (autos 124-2000).
128. NAJLA CHAMMA, (autos 176-2000).
129. NARLI PEREIRA, (autos 193-2000).
130. NATALINA MADALENA DE JESUS, (autos 81-2000).
131. NEILA PAULA LIKES, (autos 61-2000).
132. NELZI TEREZINHA CORREA, (autos 97-2000).
133. NEURA DE FÁTIMA LARA, (autos 173-2000).
134. NILMA LOPES DE OLIVEIRA, (autos 131-2000).
135. NIVALDO MATOSO DOS SANTOS, (autos 199-2000).
136. NOROILSON TEIXEIRA, (autos 67-2000).
137. ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR, (autos 196-2000).
138. ORNÉLIA EULÁLIA GREZUICK KRAUZER, (autos 42-2000).
139. OSCAR MICHELIC, (autos 51-2000).
140. PATRICIA PEREIRA CORTES PIRES, (autos 70-2000).
141. PAULA CRISTINA LOVATTO, (autos 23-2000).
142. PAULO RENATO LENART, (autos 83-2000).
143. QUETI GOMES GERMANO, (autos 113-2000).
144. RAQUEL MENDES DO CARMO, (autos 95-2000).
145. RENILDA ZENI KURMANN, (autos 20-2000).
146. RICARDO LIBANIO CARDOSO, (autos 57-2000).
147. RITA DE CÁSSIA PEREIRA GÓES, (autos 162-2000).
148. RODRIGO MARTINS PADILHA, (autos 37-2000).
149. RODRIGO THOMAZ MICHALOSKI OLIVEIRA, (autos 149-2000).
150. ROMILDA MUNIZ PEREIRA LOPES, (autos 128-2000).
151. ROSANE FRITZ PEREIRA TROMBINI, (autos 11-2000).
152. ROSEMEIRE MATHIAS THOMÉ, (autos 198-2000).
153. RUBENS RIBINSKI, (autos 120-2000).
154. RÚBIA DE CARLO BORGES DE MIRANDA LIMA, (autos 41-2000).
155. SALETE VOTRI, (autos 203-2000).
156. SALIMEI LUIZ MEXIKO BELEM, (autos 94-2000).
157. SAMARA SALETE DA SILVA, (autos 118-2000).
158. SAMUEL AUGUSTO LEOPOLSKI, (autos 71-2000).
159. SANDRA AIRES FLORES, (autos 110-2000).
160. SANDRA APARECIDA PACHECO FANUCCHI, (autos 155-2000).
161. SANDRA RITA KUCZKOSKI, (autos 34-2000).
162. SANDRO JOSÉ ZANONA, (autos 164-2000).
163. SANDRO KLEIN, (autos 115-2000).
164. SCHEILA DE FÁTIMA PUPO, (autos 25-2000).

- 165. SEBASTIÃO SERGIO PRESTES DE LIMA, (autos 138-2000).
- 166. SENNER SILVA ALCANTARA, (autos 194-2000).
- 167. SERGIO NAZARENO ALBANO, (autos 205-2000).
- 168. SHIRLEY DE ABREU, (autos 16-2000).
- 169. SILVIA CARLA ANDREATTA, (autos 177-2000).
- 170. SILVIA MARQUES DA SILVA, (autos 90-2000).
- 171. SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, (autos 103-2000).
- 172. SIMONE DO CARMO SILVA, (autos 168-2000).
- 173. SIMONE ROCIO DOS SANTOS, (autos 172-2000).
- 174. SIRIANE FRANCIS ZAGORSKI, (autos 14-2000).
- 175. SOELI APARECIDA CORREIA CORDEIRO, (autos 87-2000).
- 176. SOELI FIALKA AGNER, (autos 185-2000).
- 177. SOELI RIGONI, (autos 80-2000).
- 178. SOLANGE MUSIKA, (autos 07-2000).
- 179. STELA HELENA HAAG DE MATTOS, (autos 134-2000).
- 180. SUELI BURG BRONGUEL, (autos 148-2000).
- 181. SUELY TYSKI, (autos 145-2000).
- 182. SYLTON DANIEL ABILHOA, (autos 04-2000).
- 183. TÂNIA MARIA ADAMS DE CASTRO AMORIM, (autos 48-2000).
- 184. TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER, (autos 144-2000).
- 185. TEREZINHA ANTONIA DE SOUZA PABIS, (autos 10-2000).
- 186. TEREZINHA TREVISAN, (autos 24-2000).
- 187. VALDIR CORREA DE OLIVEIRA, (autos 13-2000).
- 188. VALÉRIA ADRIANA ZANONI, (autos 121-2000).
- 189. VALTER DE OLIVEIRA MACENO, (autos 137-2000).
- 190. VANDA HORST TERRA, (autos 106-2000).
- 191. VANISE CHRISTINE FISCHBORN MATTOS, (autos 179-2000).
- 192. VERONICA AMSBERG, (autos 27-2000).
- 193. VIDAL CAMILO OLIVEIRA, (autos 200-2000).
- 194. VILMAR STORINO JUNIOR, (autos 98-2000).
- 195. WANDA JURASKI, (autos nº139-2000)
- 196. ZORAIDE AMANTINO MACIEL DE CASTRO (autos nº92-2000)

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que de conformidade com a lei se expedisse o presente edital para intimação dos candidatos acima nominados, que será publicado no lugar de costume deste juízo no fórum local, bem como no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e um (2001). Eu, João Carlos Prestes Taques, escrivão, que digitei e subscrevi.

  
CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT  
Juíza de Direito Designada

R\$ 879,50

**COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CÍVEL**

**EDITAL DE LEILÃO**

A Doutora Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que do presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado nos autos abaixo descritos, o(s) bem(s) de propriedade do(s), devedor(s): FÁBRICA DE MÓVEIS POLSKA LTDA

1ª PRACA ( ) ou LEILÃO (X): Dia 05 de JUNHO de 2001, às 10:45 HORAS, por preço superior ao da avaliação.

2ª PRACA ( ) ou LEILÃO (X): Dia 19 de JUNHO de 2001, às 10:45 HORAS, por quem mais der, não sendo aceitos preço vil.

LOCAL DE ARREMATACÃO: Átrio do Edifício do Fórum de Guarapuava-Pr.

PROCESSO: AUTOS Nº 138/98 de EXECUTIVO FISCAL em que é requerente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

ÔNUS: nada consta.

Depositário: em mãos do executado.

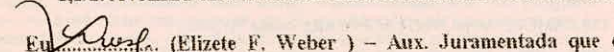
Avaliação Total: R\$ 2.700,00 conforme avaliação atualizada até a data de 01/07/99.


INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES: Ficam desde logo intimados o devedor( e seu cônjuge), se não forem encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça.

OBS: Caso não haja expediente Forense nas datas supra, os mesmos atos serão realizados automaticamente no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):**

A) 06,00M3 (SEIS METROS CÚBICOS) DE MADEIRAS DE IMBUÍA, DE 1ª QUALIDADE, TIPO BICA CORRIDA DE 1,1/2. AVALIA-SE PELA IMPORTÂNCIA DE.....R\$ 2.700,00.

  
Eu, Elizete F. Weber - Aux. Juramentada que o digitei e subscrevi.  
Guarapuava, 02 de maio de 2001.

  
Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa  
Juíza de Direito

R\$ 104,50

**JUIZO DE DIREITO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARAPUAVA-PARANÁ  
FÓRUM ESTADUAL DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA  
CARTAXO**

Rua: Capitão Frederico Virmond, nº 1913 - Centro  
CEP - 85.010-120 - Fone/Fax: (042) 723.2413

**EDITAL PARA ABERTURA DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DA 2ª VARA CRIMINAL, DESTA COMARCA.**

O Doutor JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça.

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de 20(vinte) dias, contados da data da primeira publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para o cargo de Escrivão da 2ª Vara Criminal desta Comarca de Guarapuava-Paraná.

**I - DA INSCRIÇÃO**

O interessado deverá dirigir requerimento ao Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso, juntando desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos:

- a)- certidão de registro civil;
- b)- certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar;
- d)- laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três(3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública;
- e)- certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade;
- f)- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), através de guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), Código da Unidade Arrecadadora nº5940101, Código da Receita 11.

Local de inscrição: Direção do Fórum, sito a Rua Capitão Virmond,1913 - centro - CEP-85.010-120-GUARAPUAVA-PR, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone-(xxx-42-623-2413).

**II - DO CONCURSO**

O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de 5 (cinco) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas:1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5)Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 8) Código de Normas de Corregedoria da Justiça.

Essa prova de conhecimento consistirá em questões práticas e/ou teóricas, formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em quantas forem necessárias, para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais dos candidatos. A prova teórica consistirá em perguntas sobre noções elementares do ramo de Direito específico do cargo em concurso, e a parte prática na redação de ofícios, editais, termos, instrumento e certidões, sobre o ato próprio da escrivania.

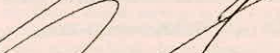
Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (5) dias, para apreciação da Banca Examinadora (arts. 28 e29 do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso de oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5)

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio desta Comarca o Regulamento deste Concurso, para conhecimento dos candidatos

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e um (30.04.2001).

  
José Orlando Cerqueira Bremer  
Juiz de Direito Diretor do Fórum

R\$ 407,00

**COMARCA DE JAGUARIAÍVA**

**EDITAL DE LEILÃO DOS BENS PENHORADOS DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR PEDRO ELOI MENDES**

Pelo presente se faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e Segunda leilão os Bens de propriedade do devedor PEDRO ELOI MENDES na seguinte forma:-

Primeiro leilão- Dia trinta e um de maio de 2.001 às 09:10 horas por preço não inferior ao da avaliação.

Segundo leilão Dia dezoito de junho de 2.001 às 09:10 horas para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil

Local da Arrematação- Átrio do Fórum local Dr. Luiz Losso Filho, sito à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas nº 16-cidade Alta- Jaguariaíva Paraná

Autos nº 65/2.000- Ação de Execução Fiscal da Divida Ativa em que é exequente Fazenda Nacional e executado Pedro Eloi Mendes

Bens:- Uma (01) camioneta modelo D10, marca GM/Chevrolet, cabine dupla, carroceria aberta, diesel, ano de fabricação 1982, modelo 1982, cor bege, placas AIM 8633, chassi BC2488NB06409

Deposito:- em mãos do devedor/executado PEDRO ELOI MENDES

Montante da dívida R\$ 4.020,45 Data 25.10.1999

Valor Atualização R\$ 5.478,06 Data 23.04.2001

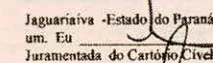
Avaliação R\$ 10.000,00 Data 04.012.000

Avaliação Atualizada R\$ 10.104,76 Data 23.04.2001

Ônus- Não consta dos autos

Intimação, fica desde logo INTIMADO o devedor PEDRO ELOI MENDES e demais interessados

Obs- Não havendo expediente forense nos dias designadas, fica desde logo designado o primeiro dia útil

Jaguariaíva -Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril ano de dois mil e um. Eu  Joselaine Gurmim, Cristiane Ferreira de Barros, Empregada Juramentada do Cartório Cível, Comercio e Anexos, que o digitei e o

JOSLAINE GURMIM  
JUÍZA DE DIREITO

**EDITAL DE PRAÇAS DOS BENS PENHORADOS DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR ORLANDO DE JESUS MACHADO**

Pelo presente se faz saber a todos que será levado à arrematação em primeira e segunda praça o s bens de propriedade do devedor ORLANDO DE JESUS MACHADO, na seguinte forma:-

Primeira Praça - Dia trinta e um de maio de 2.001 às 09:50 horas por preço inferior ao da avaliação.

Segunda Praça - Dia dezoito de junho de 2.001 às 09:50 horas para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil

Local da Arrematação- Átrio do Fórum local Dr. Luiz Losso Filho, sito à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas nº 16-cidade Alta- Jaguariaíva Paraná

Processo - Autos nº 153/2.000, Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da Primeira Vara e Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa/Pr, extraída dos autos de Execução de Pensão Alimentícia, nº 243/99 em que é exequente Samy Elisa Gaudêncio Machado (representado por Maria Elena da Silva Gaudêncio) e executado Orlando de Jesus Machado

Bens - Um (01) lote de terras, situado no quadro urbano na Quadra 21, o loteamento denominado Jardim Santa Cecilia, sem benfeitorias, com área de 360,00 metros quadrados, matriculado sob o nº 9852, do CRI desta Comarca.

Deposito- Em mão do depositário público designado FABIANA FERREIRA FERRES

Montante da dívida R\$ 768,86 Data 18.12.2000

Valor Atualização R\$ 782,00 Data 23.04.2001

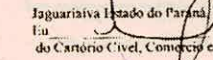
Avaliação R\$ 2.160,00 Data 23.11.2.000

Avaliação Atualizada R\$ 2.204,39 Data 23.04.2001

Ônus- Não consta dos autos

Intimação, fica desde logo INTIMADO o devedor ORLANDO DE JESUS MACHADO e os demais interessados

Obs- Não havendo expediente forense nos dias designadas, fica desde logo designado o primeiro dia útil

Jaguariaíva -Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril ano de dois mil e um. Eu  Joselaine Gurmim, Cristiane Ferreira de Barros, Empregada Juramentada do Cartório Cível, Comercio e Anexos, que o digitei e o

JOSLAINE GURMIM  
JUÍZA DE DIREITO

**EDITAL DE PRAÇAS DOS BENS PENHORADOS DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR JOÃO FERREIRA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO**

Pelo presente se faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça o s bens de propriedade do devedor JOÃO FERREIRA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO, na seguinte forma:-

Primeira Praça - Dia trinta e um de maio de 2.001 às 09:40 horas por preço inferior ao da avaliação.

Segunda Praça - Dia dezoito de junho de 2.001 às 09:40 horas para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil

Local da Arrematação- Átrio do Fórum local Dr. Luiz Losso Filho, sito à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas nº 16-cidade Alta- Jaguariaíva Paraná

Processo - Autos nº 36/97, Execução Fiscal de Divida Ativa, em que é exequente Fazenda Nacional e executado João Ferreira Gonçalves do Espirito Santo

Bens - Uma (01) área de terras rurais, situado no lugar denominado Bairro Bom Sucesso, com área de 1,72, alqueires, equivalente a 4,17 há, sem benfeitorias, com as medidas e confrontações na matrícula nº 4.103 do Registro de Imóveis desta cidade.

Deposito- Em mão do devedor João Ferreira Gonçalves do Espirito Santo

Montante da dívida R\$ 25.500,053 Data 09.09.1.997

**COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR MARCELO FRANCO AFONSO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA C. GUARNIER, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo se processam os autos sob nº 155/99, de Execução Fiscal, em que é Credora Fazenda Pública do Estado do Paraná e Devedores Charles Drummond Ayub e Marcelo Franco Adonzo, pelo presente CITA o Devedor MARCELO FRANCO AFONSO, inscrito no CPF/MF sob nº 365.161.399-20, encontrando-se em lugar incerto, dos termos da execução, para que no prazo de cinco (05) dias, pague a importância de R\$ 35.459,10 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), e demais acessórios legais, referente as dívidas Ativas sob nºs. 02366653-7, 02366654-5 e 02366655-3, datadas de 24/08/1999, ou, nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Ficando cientes de que, poderão oferecer embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena do prosseguimento da execução até final arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, (Anderson Luis de Oliveira) Empregado Juramentado, fiz digitar e assino.

JESSICA VALÉRIA C. GUARNIER  
JUÍZA SUBSTITUTA

R\$93,50

**EDITAL DE INTERDIÇÃO - ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA C. GUARNIER, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório Cível se processaram os autos nº 061/2000, de Ação de Interdição, em que é Requerente Maria Cardoso dos Santos e Requerida Tereza Cardoso da Silva, em cujos autos foi proferida a sentença em data de 05/fevereiro/2001, que transitou em julgado em data de 27/março/2001, decretando a interdição de TEREZA CARDOSO DA SILVA, brasileira, separada de fato, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.157.491-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 005.454.649-43, filha de Antônio Cardoso e de Maria Santa, declarando-a absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 454, §2º do Código Civil, nomeando-lhe Curadora a Senhora MARIA CARDOSO DOS SANTOS.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias entre cada publicação, no Diário da Justiça do Paraná.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e um (04/04/2001). Eu, (Anderson Luis de Oliveira) Empregado Juramentado, fiz digitar e assino.

JESSICA VALÉRIA C. GUARNIER  
JUÍZA SUBSTITUTA

**EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR ANTÔNIO APARECIDO DELFINO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA C. GUARNIER, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo se processam os autos sob nº 028/99, de Execução Fiscal, em que é Credora Fazenda Pública do Estado do Paraná e Devedores José Lázaro Delfino e Outros, pelo presente CITA o Devedor ANTÔNIO APARECIDO DELFINO, inscrito no CPF/MF sob nº 000.040.358-01, encontrando-se em lugar incerto, dos termos da execução, para que no prazo de cinco (05) dias, pague a importância de R\$ 12.280,15 (doze mil, duzentos e oitenta reais e quinze centavos), e demais acessórios legais, referente as dívidas Ativas sob nºs. 1993226-0, 1993227-9 e 1993228-7, datadas de 23/05/1995, ou, nomeie bens à penhora, sob pena de não o

fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Ficando ciente de que, poderá oferecer embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena do prosseguimento da execução até final arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, (Anderson Luis de Oliveira) Empregado Juramentado, fiz digitar e assino.

JESSICA VALÉRIA C. GUARNIER  
JUÍZA SUBSTITUTA

R\$ 88,00

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR.  
VARA DE FAMÍLIA, INF. E JUVENTUDE E REG. PÚBLICOS.**  
Maria Elenir de Oliveira Mizerkowski - Escrivã R. João Ângelo Cordeiro s/n - Fórum

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO DE ROSALINA OLIVEIRA DA SILVA, com prazo de 20 dias.**

A Doutora ILDA ELOISA CORRÊA - MM. Juíza de Direito da Vara de Família, Inf. e Juventude e Reg. Públicos da Com. de São José dos Pinhais - Pr. na forma da lei.

FAZ SABER - A todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo tramitam os autos do DIVÓRCIO LITIGIOSO sob nº 320/2001, em que é requerente CLAUDIO VARGAS DA SILVA e requerida ROSALINA OLIVEIRA DA SILVA, e estando a requerida em local incerto e não sabido, alega o requerente em síntese: Que se casou com a requerida em 22/06/1973, sob o regime de comunhão de bens de cuja união não tiveram filhos. Que o casal não tem bens a serem partilhados. Que a requerida abandonou o lar sendo que o casal encontra-se separado de fato há mais de dois anos. Instruiu o pedido com documentos requerendo a citação da requerida via edital. Pelo presente, CITA-SE ROSALINA OLIVEIRA DA SILVA, da propositura da presente ação, para que querendo apresente contestação do pedido, sendo que o prazo para contestação terá início no primeiro dia útil subsequente a realização da audiência, caso não haja transigência, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na inicial. INTIMANDO-A a comparecer perante este Juízo em data de 17/08/2001 às 14:00hs a fim de participar de audiência de tentativa de conciliação. E para que não se alegue ignorância, a MM. Juíza determinou a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, em 07/05/2001. Eu, (Jackson do Oliveira Mizerkowski) Funcionário juramentado o digitei e subscrevi.

ILDA ELOISA CORRÊA  
Juíza de Direito

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. PRAZO 30 DIAS.**  
ACAO POPULAR N. 213/2001 - REQUERENTE - REINALDO BATISTA FIRMIANO - REQUERIDA - UNITED COLORS OF BENETTON DO BRASIL LTDA.

A DOUTORA MARIA ROSELI GUIESSMANN, MM. JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. FAZ SABER, QUE POR ESTE JUÍZO SE PROCESSAM OS AUTOS NÚMERO 213/2001 DE AÇÃO POPULAR, EM QUE É REQUERENTE - REINALDO BATISTA FIRMIANO E REQUERIDA - UNITED COLORS OF BENETTON DO BRASIL LTDA. E QUE EM REFERIDOS AUTOS FOI EFETUADA TRANSAÇÃO ENTRE AS PARTES DE CONFORMIDADE COM A PETIÇÃO DE FLS. 76 A SEGUIR - UNITED COLORS OF BENETTON DO BRASIL LTDA E REINALDO BATISTA FIRMIANO, POR SEUS PROCURADORES QUE ADIANTE ASSINA, NOS TERMOS SOB NÚMERO 213/2001 DE AÇÃO POPULAR, QUE TEM O SEGUNDO REQUERENTE COMO AUTOR, VEM, RESPEITOSAMENTE, A PRESENÇA DE VOSSA EXCELENCIA COM O FIM DE EXPOR E AO FINAL REQUERER O QUE SEGUE: 1. A PRESENTE AÇÃO FOI AJUZADA TENDO POR OBJETIVO O RECONHECIMENTO DA NULIDADE DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO EM QUE COMPARECEU O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS COMO DOADOR E A ORA REQUERENTE COMO DONATÁRIA. 2. EM QUE PESE TER A PRIMEIRA REQUERENTE CUMPRIDO PARA COM A ÚNICA CONDIÇÃO CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL QUE PRECEDEU A REFERIDA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE CONSISTIA NA OBRIGAÇÃO DE INICIAR A CONSTRUÇÃO DE SEU PARQUE INDUSTRIAL NO PRAZO NÃO SUPERIOR A DOZE MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA CITADA LEI NÚMERO 05/88, PRETENDE A PRESENTE AÇÃO A REVERSAO DO IMÓVEL DE QUE É A PRIMEIRA REQUERENTE PROPRIETÁRIA AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. 3. OCORRE, NO ENTANTO QUE FAZ A POLEMICA INSTAURADA COM O EXERCÍCIO PELA PRIMEIRA REQUERENTE DE SEU DIREITO DE DISPOR DO REFERIDO IMÓVEL DA MELHOR FORMA QUE LHE APROVEITOU INCLUSIVE PROCEDENDO A SUA VENDA, HOJE ESTA POR BEM ASSINAR NO DIA 17 DO MÊS EM CURSO, O ANEXO TERMO DE TRANSAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ATRAVÉS DO QUAL A MUNICIPALIDADE RECONHECEU O DIREITO DE PROPRIEDADE DA PRIMEIRA REQUERENTE SOBRE O IMÓVEL EM QUESTÃO. 4. TAL TRANSAÇÃO OCORREU DA PROPOSTA ENCAMINHADA PELA PRIMEIRA REQUERENTE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, EM ANEXO, ATRAVÉS DA QUAL DEIXOU CLARO ESTAR PROPONDO A DOAÇÃO DO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) ÀQUELA MUNICIPALIDADE, POR MERA LIBERALIDADE E COM O OBJETIVO ÚNICO DE ENCERRAR AS CONTROVERSAS SURTIDAS EM TORNO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL E PROPORCIONAR O FECHAMENTO DE NEGÓCIO PARA A SUA VENDA. 5. UMA VEZ EFETUADA A REFERIDA TRANSAÇÃO, RECONHECE O SEGUNDO REQUERENTE O DESAPARECIMENTO DA ALLEGADA LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO QUE ATRAVÉS DA PRESENTE AÇÃO POPULAR BUSCOU RESGARDAR. 6. ISTO POSTO, É A PRESENTE PARA REQUERER DIGNO-SE VOSSA EXCELENCIA APÓS A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, HOMOLOGAR, POR SENTENÇA, A TRANSAÇÃO EFETUADA ENTRE A PRIMEIRA REQUERENTE E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CONFORME TERMO DE TRANSAÇÃO EM ANEXO, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ARTIGO 269 III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM A CONSEQUÊNCIA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO, OFICIANDO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DETERMINANDO A BAIXA DE TODA E QUALQUER ANOTAÇÃO REFERENTE A PRESENTE AÇÃO, REALIZADA A MARGEM DA MATRÍCULA DO IMÓVEL EM TELA 7. REQUEREM DESDE LOGO, DIGNO-NE VOSSA EXCELENCIA DE DISPENSAR O PRAZO RECURSAL DA R. SENTENÇA DESISTINDO OS REQUERENTES DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O R. DECISUM HOMOLOGATORIO. 8. AS CUSTAS PROCESSUAIS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA REQUERIDA. PEDEM DEFERIMENTO. CURITIBA, 17 DE ABRIL DE 2001. (AA) ARNALDO CONCEIÇÃO JUNIOR - OAB/15.471 - AUGUSTINHO DA SILVA - OAB/PR 9492. DESPACHO DE FLS. 131 - REINALDO BATISTA FIRMIANO INGRESSOU COM AÇÃO POPULAR CONTRA UNITED COLORS OF BENETTON DO BRASIL LTDA, VISANDO A NULIDADE DA DOAÇÃO DO IMÓVEL EFETUADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS EM FAVOR DA EMPRESA REQUERIDA, CUJO PEDIDO DE LIMINAR FOI DEFERIDO DETERMINANDO O REGISTRO DA AÇÃO POPULAR NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. NESSE DESPACHO FOI DETERMINADA A CITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E DA CAMARA DE VEREADORES O MINISTÉRIO PÚBLICO EM PARÊCER DE FLS. 65/68 OPINOU PELA EXTINÇÃO DO FEITO EM RELAÇÃO A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, BEM COMO PELA DETERMINAÇÃO DA CITAÇÃO DO EX-PREFEITO, VEREADORES E EX-VEREADORES, AS FLS. 75 FOI DETERMINADA A MANIFESTAÇÃO DO AUTOR SOBRE O PARÊCER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SEGUIU COMUNICAÇÃO DE TRANSAÇÃO ENTRE O AUTOR E A REQUERIDA JUNTANDO TERMO DE ACORDO NO QUAL PARTICIPA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. O MINISTÉRIO PÚBLICO

JUNTOU LAUDO ELABORADO PELO CONTADOR JUDICIAL SOBRE O VALOR DO IMÓVEL E PARÊCER DE FLS. 127/132 NO SENTIDO DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO. CONTUDO EM QUE PESE OS TERMOS DO BEM LANÇADO PARÊCER MINISTERIAL, NO SENTIDO DE QUE O ACORDO VEM EM BENEFÍCIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO A URGÊNCIA COM QUE AS PARTES POSTULAM A APRECIACAO DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 9 DA LEI 4717/65 ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO, DEVEM SER EXPEDIDOS OS EDITAIS PREVISTOS NO ARTIGO 7, INCISO II, DA MESMA LEI ASSEGURANDO A QUALQUER CIDADÃO PROMOVER O PROSEGUIMENTO DO FEITO, NESSE SENTIDO - AGRAVO - AÇÃO POPULAR - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO E DESISTÊNCIA - NÃO CONHECIMENTO - PRELIMINAR REJEITADA - CONCORDANCIA DOS AUTORES DA AÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE SE HOMOLOGAR O ACORDO COM A CONSEQUÊNCIA DESISTÊNCIA E EXTINÇÃO DA POPULAR - PROVIMENTO NEGADO - O BENEFICIÁRIO DIRETO E IMEDIATO DA AÇÃO POPULAR NÃO É O AUTOR, É O POVO, TITULAR DO DIREITO SUBJETIVO, AO GOVERNO HONESTO, O CIDADÃO A PROMOVE EM NOME DA COLETIVIDADE, O USO DE UMA PRERROGATIVA CÍVICA QUE A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA LHE OUTORGA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO POPULAR NÃO PODE SER HOMOLOGADO, ANTES QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS PREVISTOS NO ARTIGO 9 DA LEI NÚMERO 4717 E DECORRA O PRAZO NELES ESTABELECIDO PARA QUE QUALQUER INTERESSADO OU O MINISTÉRIO PÚBLICO PROSSIGA NA AÇÃO (TMS - AG.63.998 4- BATAAGUACU - 2. T.CIV. REL. DES. JOSE AUGUSTO DE SOUZA - J.20.04.1999), EXPECAM-SE OS EDITAIS PREVISTOS NO ARTIGO 9 DA LEI NÚMERO 4717/65, E APOS CERTIFICADO O DECURSO DO PRAZO VOLTEM CONCLUSOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO E EXTINÇÃO DO FEITO. INT. SAO JOSE DOS PINHAIS, 26 DE ABRIL DE 2001. (AA) MARIA ROSELI GUIESSMANN, JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA - ART. 9 DA LEI 4.717 DE 22.6.65 - SE O AUTOR DESISTIR DA AÇÃO OU DER MOTIVO A ABSOLUCAO DA INSTANCIA, SERAO PUBLICADOS EDITAIS NOS PRAZOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NO ARTIGO 7 INCISO II, FICANDO ASSEGURADO A QUALQUER CIDADÃO BEM COMO AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DENTRO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO FEITA PROMOVER O PROSEGUIMENTO DA AÇÃO - SAO JOSE DOS PINHAIS, 27 DE ABRIL DE 2001. EU (CARLOS ALBERTO BONIM) AUXILIAR DE JUSTIÇA JURAMENTADO, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

ASSINADO POR ORDEM DO MM. JUIZ - PORTARIA 01/88

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE NEIR CARLOS PINHEIRO - PRAZO DE 30 DIAS.**

O Doutor RAUL L. GUTMANN, Juiz DE DIREITO da 1ª. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc,

FAZ SABER

que perante este Juízo e cartório processam os termos dos autos nº 991/1998 de Ação de Interdição, que é requerente ADELIA MOREIRA PINHEIRO e requerido (a) NEIR CARLOS PINHEIRO, tendo sido a lide julgada procedente, e decretada a interdição do (a) requerido (a), sendo-lhe nomeado (a) Curador (a) a pessoa ADELIA MOREIRA PINHEIRO, sendo a causa da Interdição - OLIGOFRENIA SEVERA, EPILEPSIA E PARALISIA CEREBRAL, e os limites da Curatela: PARA GERIR TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DO INTERDITADO. Assim, determino a expedição deste edital a ser publicado pela imprensa na forma do estatuto no artigo 1184 do Código de Processo Civil. São José dos Pinhais, DOZE DE FEVEREIRO DE 2001. Eu (CARLOS ALBERTO BONIM) Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.

Subscrição aut. pelo MM. Juiz - Portaria 1/88

**COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SILVIO LOPES - COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor João Luiz Manassés de Albuquerque Filho, MM. Juiz Substituto da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente edital INTIMA Silvio Lopes, atualmente em lugar ignorado, para que compareça na sala de audiências do Fórum local, à rua 21 de Setembro, 766, em São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no dia cinco (05) de setembro de 2001, às 15:00 horas, a fim de prestar depoimento pessoal na audiência de instrução e julgamento, designada nos autos nº 316/2000 de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, em que é requerente Ministério Público em favor de Guilherme José Leandro da Silveira, beneficiário de justiça gratuita, e requerido Silvio Lopes. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, (Matilde Olicheski Polak), escrevi que o digitei e subscrevi.

João Luiz Manassés de Albuquerque Filho  
Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE SILMARA MARIA LEAL DOS SANTOS

O Doutor João Luiz Manassés de Albuquerque Filho, MM. Juiz Substituto da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e cartório Cível, se processam os autos nº 253/99 de Interdição, foi decretada a interdição de Silmara Maria Leal dos Santos, em virtude do mesmo ser portador de doença mental, sendo incapaz de conduzir sua própria vida, através de sentença datada de 12/02/2001, e que transitou em julgado em 20/03/2001, tendo sido nomeado curador Amantino dos Santos. E para que não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, (Célia Regiane Rosa Zana), escrevente juramentado que o digitei e subscrevi.

João Luiz Manassés de Albuquerque Filho  
Juiz Substituto

**COMARCA DE SARANDI**

Comarca de Sarandi - Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/01

A Doutora Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo, MM. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Sarandi-Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros, no uso de suas atribuições legais,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que os candidatos abaixo relacionados, tiveram suas inscrições ao Concurso Público para preenchimento do Cargo de Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Sarandi-Pr., DEFERIDAS, e que se encontra aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, para IMPUGNAÇÃO.



Outrossim, informa que os candidatos não constantes deste Edital tiveram suas inscrições INDEFERIDAS. Informa, ainda, que a data e local da realização das provas, serão divulgados, em época oportuna, através de Edital publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume.

- CANDIDATOS
Adelaide Tochiko Sakuma
Aldoney Batista Siqueira
Alessander Chirney de Freitas Bueno
Alvaro Manoel Furlan
Amilton Ribeiro Tavares
André Albino Lucchese
Andryea Chirney Bueno Dias
Ana Paula Braga Bornia
Antonio Gonçalves
Arlei Costa
Arlei Costa Júnior
Cício Kaiser
Denize Heuko
Denise Miguel Zattar
Edgard Cavalcante
Edson Augusto Pinelli
Emílio Calil Neto
Fabiana Patrícia Borgonhine
Fabiana Vargas Pinto Campinha
Fátima Juceli Delalio Martins Lampa
Flávio Adriano Braga Bornia
Gerson de Jesus Gregio
Giselle Maria Costa
Gilson Luiz da Silva
Guiliana Guimarães Conte Cardoso
Guiliano Ferreira da Costa Gobbo
Guilherme Griebeler Costanzo
Haroldo Dias Laurek
Hellen Nacle Gondo
Helena Ramon
Heráclito Xavier dos Santos
Hugo César Messias
Iara Camargo Nacles
Ingrid Cristina de Moura Cordeiro
Itajana Barreto Costa
Ivete Mormino Schon
Ivone Matchil
Iwayr Machado
Jean Carlo Messias
Jeferson Vinicius Marinelo
João Maria Duarte Filho
José José Dallasen
José Sebastião Marinelo
Jussara Cristina Marques
Kátia Krüger
Lenny Maciel
Lidia Silva e Rossi
Magda Lucia Machado
Mara Regina Andreazzi de Oliveira
Marcello Sbrolini
Marcos Fernando de Souza Mena
Maria Amélia Cristina Franco Vecchiatti
Maria Luiza Fogliato Caetano
Marina Angélica Assis Zerbetto Furlan
Mário Pietroski Junior
Márcia Aparecida Nogueira dos Santos
Maurício Melo Luiz
Melissa Cassoli Pereira
Milton Fernando Blanco de Carvalho Júnior
Neide Aparecida Miotti Ribeiro
Neide Aparecida Vieira
Odair Andreazzi
Oswaldo Barros Cavalcante
Paulo César Zanusso
Patricia Saugo
Patricia Silva Rodrigues
Peterson Adriano Migliorini
Plínio Francisco Bergamaschi Júnior
Renata Maria Estevam do Nascimento Gushm
Renato Cunha Donato
Renato Ribechi
Ricardo Augusto Smarzewski
Roberto Machado
Rodrigo Luiz Silvestri
Rosângela Poloni Camilotto
Rose Mary Aparecida de Freitas
Ruth Aparecida Pinheiro Machado
Sinivaldo Piffer Crozatti
Sônia Mara Elias Gomes
Sônia Cristina Pratas
Sylvio Roberto Peron
Tércio de Freitas Bueno
Viviane Nicolau Carraro
Wagner Francisco de Souza Mena
Wanessa de Oliveira
Yra Liz Stadler Franco

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei passar o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e um (09/05/01). Eu, (Assinatura) (Bel. S. Glória Xavier), Secretária da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.

Comarca de Sarandi - Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/01

A Doutora Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo, MM. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Sarandi-Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros, no uso de suas atribuições legais,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que os candidatos abaixo relacionados, tiveram suas inscrições ao Concurso Público de Remoção para preenchimento do Ofício do Regio Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos, acumulando, precariamente, o Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Sarandi-Pr., DEFERIDAS, e que se encontra aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, para IMPUGNAÇÃO.

Outrossim, informa que os candidatos não constantes deste Edital tiveram suas inscrições INDEFERIDAS. Informa, ainda, que a data e local da realização das provas, serão divulgados, em época oportuna, através de Edital publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume.

- CANDIDATOS
Amilton Ribeiro Tavares
Arlei Costa Junior
Arthur Emilio Leopoldo Conter Junior
Cecilia Lunardelli da Silva
Durvalino Inácio Pinto
Gerson de Jesus Gregio
Heráclito Xavier dos Santos
Ivone Matchil
Jorge Gongora Villela
Juraci Ferraz de Oliveira
Nelson Shozai Kamei
Sylvio Roberto Peron
Vanía Andrea Pacci

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei passar o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e um (09/05/01). Eu, (Assinatura) (Bel. S. Glória Xavier), Secretária da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.

COMARCA DE TELÊMACO BORBA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, e JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA.

PRAZO 30(TRINTA) DIAS.

A DOUTORA ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TELÊMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º 84/00 de USUCAPIÃO ESPECIAL, requerido por JURANDIR CORREIA RUSSI e sua esposa ORLI CONCEIÇÃO COELHO PEREIRA sobre o imóvel: 'lote de terreno urbano n.º 01, desmembrada da chácara 51 do loteamento Cidade, tendo a frente para a rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, medindo 15,30 metros, do lado direito faz divisa com o lote 01-A de propriedade de George Luiz Rocha, na extensão de 12,525 metros, lado esquerdo fazendo divisa com a Travessa Uruguai na extensão de 12,25 metros e aos fundos fazendo divisa com a chácara n.º 51 de propriedade de Francisco Fernandes de Miranda, na extensão de 15,30 metros, delimitada desta forma uma área de 187,42 metros quadrados, contendo uma casa em alvenaria com 42,00 metros quadrados, que leva o número de 135 da rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Bairro Macopa, nesta cidade de Telêmaco Borba'. Ficando devidamente citados os interessados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, contados da fluência do prazo do edital citatório, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. CUMPRE-SE. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil. Eu, Rosângela Taques, escrevê que o digitei e subscrevi.

ADRIANA DE LOURDES SIMETTE
Juíza Substituta

R\$ 104,50 - NF 34122

COMARCA DE TERRA RICA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

Edital de citação de Edital de citação de STAEI CARDOSO REPSOLD, atualmente em lugar ignorado, bem como os HERDEIROS OU SUCESSORES, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que pelo presente ficam citados para todos os atos da AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 80/2001, proposta por ANTONIO CLEMENTE e MARIA APARECIDA AVANCI e requerido STAEI CARDOSO REPSOLD, sobre o imóvel no final descrito, que o prazo para contestação terá início quando do decurso do prazo de 30 dias da publicação do presente edital, para RESPONDEREM, querendo, a ação proposta, pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. Descrição do imóvel: Lote n.º 8, subdivisão do lote n.º 39, da gleba 1-B, 3ª parte, 1ª seção, localizada neste município e comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, possui uma área de 5,44 alqueires paulistas, ou sejam, com as seguintes divisões e confrontações: Ao Norte, com o lote n.º 07, na distância de 900 metros no rumo 87º 45' NE; Ao Sul, com o lote n.º 09, na distância de 860 metros no rumo 81º 00' SW; A Leste, com o lote n.º 12, na distância de 120 metros no rumo 26º 30' NE, todos de propriedade de Antonio Clemente, e finalmente, a Oeste, com o Ribeirão do Corvo, a uma distância de 200 metros, no rumo 1º 00' SW. Terra Rica, 27.04.2001. Eu, (Assinatura) (Luiz Henrique Trompewski), Funcionário Juramentado que o digitei e subscrevi.

Luiz Henrique Trompewski
JUIZ DE DIREITO

R\$ 44,00 - NF 34123

COMARCA DE TERRA ROXA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
R. Gov. Parigot de Souza, s/nº F.044.645-1479

Edital de Citação do requerido ORIVALDO LUZETTI, com prazo de 20 (vinte) dias. O DOUTOR JOÃO CAMPOS FISCHER, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos sob nº 48/2001 de AÇÃO MONITÓRIA, em que é requerente PAULO FERREIRA BRAGA e requerido ORIVALDO LUZETTI, que se processam perante este Juízo e Cartório do Cível Comarca e Anexos, que atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autos consta, CITA o requerido ORIVALDO LUZETTI, por todo conteúdo da petição inicial (resumo) e despachos de fls. 14 verso e 18, em segunda transcrição: Paulo Ferreira Braga, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca, por sua procuradora, vem à presença de Vossa Excelência, propor Ação Monitoria, contra Orivaldo Luzetti, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, pelas seguintes razões: O requerente é credor do requerido, da quantia de R\$ 188.239,29, representada pelo cheque nº 478963, no valor de R\$ 70.064,78 e cheque nº 480118, no valor de R\$ 89.637,87, emitidos contra a agência HSBC de Terra Roxa, atualizados. Mencionados títulos foram apresentados regularmente ao banco sacado e por este devolvido. Referidos cheques encontram-se prescritos, não possuindo, porém, eficácia de título executivo extrajudicial, embora continue legítimo o direito de crédito do requerente, razão pela qual lança mão da presente tutela jurisdicional. Requer seja recebida a presente, seja determinada a expedição da mandado para o fim de citar o requerido, na forma do art. 1.102b do CPC, para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 188.239,29, no prazo de 15 dias, ou querendo, oferecer embargos no mesmo prazo, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo para pagamento do principal, correção monetária, juros de mora e ônus sucumbenciais. Na hipótese de conversão do mandado inicial em executivo, requer sejam concedidos os benefícios dos arts 653 e 172, pará. 2º do CPC. Terra Roxa, 05.03.2001. (a) Cláudia Mara Arago, Advogada. DESPACHO: FLS. 14 verso: 1. Expeda-se mandado de pagamento, citando-se o devedor para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia descrita na inicial ou, no mesmo prazo, oferecer embargos, sendo que estes suspenderão a eficácia do mandado inicial. 2. Deverá constar do mandado de pagamento que os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. 3. Esclareça-se, ainda, que, cumprindo o réu o mandado inicial, ficará isento de custas e honorários advocatícios. 4-Fixo em 10% os honorários advocatícios para o caso de pronto pagamento. 5-Intimem-se Terra Roxa, 08.03.2001. (a) João Campos Fischer, Juiz de Direito. FLS. 19. Cite-se o réu por edital com prazo de 20 (vinte) dias, com as advertências do despacho inicial. In Terra Roxa, 07.05.2001 (a) João Campos Fischer, Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a presente articulação pelo autor, E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, 08 de maio de 2001. Eu, (Assinatura) (JOÃO CAMPOS FISCHER), Escrivão, o digitei e subscrevi.

JOÃO CAMPOS FISCHER
JUIZ DE DIREITO

R\$ 115,50 - NF 34118

COMARCA DE UMUARAMA

SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Rua Dês. Antônio F. F. Costa, s/n.º, Ed. do Fórum, Centro Cívico
CEP 87501-200 - Tel. n.º (044) 622 2520 - Ramal n.º 35
Umuarama - Paraná

EDITAL DE LEILÃO E ARREMATACÃO

O DR. HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação os bens penhorados a executada Eletro Fibra Recuperação e Comércio de Materiais Elétricos Ltda. e Outros, na forma abaixo:

VENDA EM 2ª LEILÃO: Dia 11 de Junho de 2001, às 10:45 horas, a quem mais der, excluída a hipótese do preço vil. Caso não haja expediente forense nos dias acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições.

LOCAL DAS PRACAS: Átrio do Fórum local. PROCESSO: Autos de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 33/98, onde é exequente o Banco do Estado do Paraná S/A, e executada Eletro Fibra de Almeida.

DESCRIÇÃO DOS BENS: '08 (oito) transformadores recuperados monofásicos, com potência de 10 KVA, tensão primária de 25 KV, tensão secundária de 254/227 volts, da marca Romagnoli, em excelente estado de conservação e 07 (sete) transformadores recuperados, com potência de 10 KVA, tensão primária de 25 KV, tensão secundária de 254/227 volts, da marca União-Siemens, todos em excelente estado de conservação.

ÔNUS E RECURSOS PENDENTES: Nada consta. DEPOSITO: Em mãos do executado Leonardo Bacarim Filho. AVALIAÇÃO: R\$ 7.654,15 (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), em data de 04 de Abril de 2001. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 22.402,83 (vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos), em data de 04 de Abril de 2001.

INTIMAÇÃO: Caso o executado e seu cônjuge não sejam encontrados, ficam desde já intimados através do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância do ato, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, Umuarama, 18 de Abril de 2001.

ANTONIO DE OLIVEIRA MENEZES
ESCRIVÃO
(POR AUTORIZAÇÃO)

R\$ 66,00 - NF 34127

SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA - PR.
Rua Dês. Antônio F. F. Costa, s/n.º, Ed. do Fórum, Centro Cívico
CEP 87501-200 - Tel. n.º (044) 622 2520 - Ramal n.º 35
Umuarama - Paraná

EDITAL DE PRAÇA E ARREMATACÃO

O DR. HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação os bens penhorados a executada Leitenelli - Ind. Com. de Leite e Derivados Ltda. e Outros, na forma abaixo:

VENDA EM 1ª PRAÇA: Dia 04 de Junho de 2001, às 09:30 horas, por preço superior ao da avaliação. VENDA EM 2ª PRAÇA: Dia 19 de Junho de 2001, às 09:30 horas, a quem mais der, excluída a hipótese do preço vil.

Caso não haja expediente forense nos dias acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições. LOCAL DAS PRACAS: Átrio do Fórum local.

PROCESSO: Autos de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 33/96, onde é exequente o Banco do Estado do Paraná e executada Leitenelli - Ind. Com. de Leite e Derivados Ltda.; Ana Amélia Derenusson; Luiz Carlos Cortez Derenusson; Léa Silvia Derenusson Nelli; Lucival Derenusson Nelli; Cristiano Derenusson Nelli e Wilson Nelli.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 'Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta cidade e Comarca de Umuarama - Estado do Paraná, sob nº 24602 - Lote "B", da subdivisão das lotes nº 20/T, 20/U e 20/W, da subdivisão do lote nº 20, da gleba nº 03 - Jarussati, da Colônia Núcleo Rio da Areia, município de Umuarama - Estado do Paraná, com a área de 1,18 alqueires, ou seja, 2.855 hectares, com as seguintes confrontações: Começou em um marco cravado na divisa do lote nº 20-S e divisa do lote "A" desta subdivisão; deste marco segue com rumo NE 88º53', com uma extensão de 129,20 metros, confrontando com o lote "A" desta subdivisão até o outro marco; deste marco segue com rumo NE 07º46', com uma extensão de 195,20 metros, confrontando com o lote "A" desta subdivisão até o outro marco; deste marco segue com rumo NE 88º53', com uma extensão de 168,80 metros, confrontando com o lote nº "C" desta subdivisão até o outro marco; deste marco segue com rumo NO 03º20', com uma extensão de 193,00 metros, confrontando com o lote nº 20-S até o outro marco cravado na divisa do lote "A", ponto de partida desta descrição. Benfeitorias: Um barracão pre-moldado, com área de 335,40 metros quadrados. Um escritório também em alvenaria, com 123,00 metros e anexo ao barracão; Uma casa em alvenaria, com 15,00 metros quadrados, sendo esta, para uso de uma caldeira.

ÔNUS E RECURSOS PENDENTES: Nada consta. DEPOSITO: Em mãos do Cristiano Derenusson Nelli. AVALIAÇÃO: R\$ 98.299,67 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), em data de 09 de Abril de 2001.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 84.043,74 (oitenta e quatro mil e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

INTIMAÇÃO: Caso o executado e seu cônjuge não sejam encontrados, ficam desde já intimados através do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância do ato, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, Umuarama, 16 de Abril de 2001.

ANTONIO DE OLIVEIRA MENEZES
ESCRIVÃO
(POR AUTORIZAÇÃO)

R\$ 82,50 - NF 34128

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DOUTOR HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA o requerido MURILLO BASTOS PACHECO, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº 000.539.539-91, portador do RG sob nº 115.427/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 20 (vinte) dias, de que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos de Ação Ordinária de Cobrança, sob nº 362/2000, onde é requerente o Banco do Estado do Paraná S/A, e requerido Murillo Bastos Pacheco e Outros, nos termos da inicial à seguir transcrita resumidamente: "Em 18 de Fevereiro de 1998. O requerente celebrou contrato com os Requeridos, materializado pelo Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com o primeiro vencimento em 18.03.98 e vencimento final para 18.02.2001, pois deveria ser liquidado em 36 meses, incidindo sobre o débito juros remuneratórios de 0,5% ao mês e atualização pela TBF. O vencimento se antecipou por força da cláusula 14ª do contrato, vinculada ao contrato e em garantia ao cumprimento da obrigação, o devedor emitiu na mesma data, em favor do credor, nota promissória com vencimento a vista, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), avalizada pelo segundo requerido, Consoante item VII, do contrato ora mencionado, a dívida se originou de um contrato denominado ECC/Composição de Dívidas (nº 1640.001-1), que, por sua vez, derivou dos contratos nº 1480.308-9, 1.398.765-8, e do contrato de abertura de crédito em conta corrente nº 1398.765-8 (c/c nº 35.350-6), todos firmados anteriormente com os Requeridos, cujos documentos também estão acostados u exto, pois, o divida foi reconhecida pelos devedores e parcelada, tudo nos termos das cláusulas 1ª e 4ª do referido documento. Registre-se que o valor da composição foi liberado na mesma data em que foi celebrado o contrato. Não houve adimplemento voluntário da dívida, uma vez que os Requeridos deixaram de efetuar o pagamento das parcelas devidas, razão pela qual o Requerente procedeu à notificação dos devedores para constituir-se em "mora solvendi", sob pena de lhes serem aplicadas as sanções cabíveis. Esgotadas as medidas sucumbórias para recebimento do seu crédito, que restaram infrutíferas, outra não podendo ser u situação do credor, sendo propor a presente ação, cujo procedimento foi escolhido em face das entendimentos jurisprudenciais que vêm se firmando, no sentido de não constituir título executivo extrajudicial o instrumento de confissão de dívida que se originou de título devendo, apresentado em razão do contrato de abertura de crédito em conta corrente celebrado entre as partes. Por fim, registre-se que os Requeridos devem a importância de 17.626,17 (dezesseze mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Requerimentos de praxe". Fica o requerido CITADO de que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos supra mencionados, tendo sido recebido no dia 16 de Novembro de 2000, pelo Dr. Horácio Ribas Teixeira, Juiz de Direito desta Vara, para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a presente ação, sob pena de considerarem-se aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados se não o fizer e por todo conteúdo do r. despacho a seguir transcrito:

DESPACHO DO MM. JUIZ: "Autos nº 362/00. 1. Cite-se por edital o executado Murillo Bastos Pacheco, como prazo de 20 dias. 2. Inq. Umuarama, 16 de Março de 2001. (Ass) Horácio Ribas Teixeira, Juiz de Direito".

Esclarecendo-se que caso não seja contestada a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, consideram-se aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância do ato, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 18 de Abril de 2001. Eu, (Assinatura) (Antonio de Oliveira Menezes), Escrivão que o fiz digitar e subscrevi.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA
JUIZ DE DIREITO

R\$ 104,50 - NF 34129